



## RESOLUÇÃO Nº 05 de 19 de Abril de 2022.

*Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/2021.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 2683 de 26 de novembro de 2002 que dispõe sobre a organização da assistência social no município e institui o Conselho Municipal de Assistência Social

Considerando a NOB SUAS/2012, especialmente o seu art. 85, a saber "Incube aos Conselhos de Assistência Social exercer o controle e a fiscalização dos Fundos de Assistência Social, mediante: Análise e deliberação acerca da respectiva prestação de Contas";

Considerando o Decreto nº1655/2018, que dispõe sobre a Prestação de Contas de recursos financeiros transferidos do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

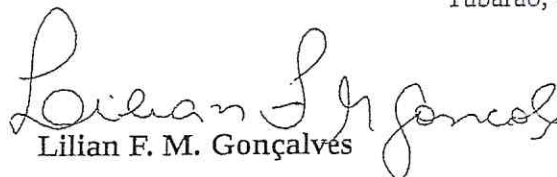
Considerando a apresentação em reunião ordinária, de forma híbrida em 19/04/2021, com apresentação aos Conselheiros das Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS 2021

**RESOLVE:**

**Art.1º** Aprovar a Prestação de Contas dos recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS/2021.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Tubarão, 19 de abril de 2022.

  
Lilian F. M. Gonçalves  
Presidente do CMAS